



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
Rua Vinte, 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34)3271-5248 -



EDITAL ICENP Nº 6/2026

09 de julho de 2026

Processo nº 23117.042427/2026-11

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET MATEMÁTICA PONTAL

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) dos Cursos de Matemática do ICENP da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, em sua versão vigente, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Matemática Pontal.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. **BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicarão o desligamento do estudante.

3. **VAGAS**

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas à ampla concorrência;

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e

c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer à vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a) **Categoria A:** 02 vagas para bolsistas e 02 vagas para não bolsistas; e

b) **Categoria B:** 01 vaga para bolsista e 01 vaga para não bolsista; e

c) **Categoria C:** 01 vaga para bolsista e 01 vaga para não bolsista.

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

a) **Categoria A:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

b) **Categoria B:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;

c) **Categoria C:** Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e

d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

I - Ter ingressado no curso nos semestres letivos 2024/01, 2024/02, 2025/01, 2025/02 ou 2026/01, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;

II - Não ter integralizado, à data da inscrição, carga horária total superior a 70% da carga prevista para a modalidade bacharelado ou modalidade licenciatura do curso de Matemática do Campus Pontal da UFU em que está matriculado, sendo a aferição do percentual de carga horária integralizada feita por meio do seu histórico escolar validável da UFU emitido a partir de junho de 2026.

III - Estar regularmente matriculado na modalidade bacharelado ou licenciatura do curso e não estar com status "trancamento total" junto à Pró-reitoria de Graduação no período de vigência deste edital.

IV - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa; e

V - Caso o candidato tenha ingressado no curso em um semestre anterior a 2026/01, deve apresentar, no máximo, 03 reprovações nos 02 últimos semestres letivos.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- I. Cópia do histórico escolar validável (acesse o Portal do Estudante, clique no menu "Relatórios" e escolha o item "Histórico Escolar Validável") da UFU emitido a partir de junho de 2026;
- II. Cópia do atestado de matrícula validável (acesse o Portal do Estudante, clique no menu "Relatórios", e escolha o item "Atestado de Matrícula Validável");
- III. Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida por ocasião da inscrição;
- IV. Carta de intenções, de no mínimo 10 e no máximo 20 linhas e assinada pelo candidato, em que justifique seu interesse por tornar-se integrante do PET Matemática Pontal e demonstre conhecimento da filosofia do PET. A carta de intenções não passará por processo avaliativo e, portanto, não será pontuada, mas a **ausência dela junto à documentação exigida para inscrição implica em indeferimento da inscrição**. O local para preenchimento da carta de intenções está no Anexo I;
- V. Currículo (preferencialmente Curriculum Lattes);
- VI. Anexo II deste edital devidamente preenchido;
- VII. Documentação comprobatória do currículo juntada ao Anexo II, devendo o referido anexo e os respectivos documentos comprobatórios ser organizados na ordem em que os itens aparecem na tabela.

4.3. A documentação deverá ser enviada para o e-mail **ingressopetmatpontal@gmail.com**, e o assunto do e-mail deverá ser "Edital ICENP Nº 6/2026 - Nome completo do candidato".

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrroraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo III do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.5.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.

4.6. Serão indeferidas inscrições dos candidatos que:

- I. Não constarem todos os dados solicitados nos formulários de preenchimento destinados à inscrição no processo seletivo;
- II. Não apresentarem toda a documentação solicitada neste edital para efeito de inscrição.

4.7. A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site do PET Matemática Pontal: <https://sites.google.com/view/petmatpontal>.

4.8. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail ingressopetmatpontal@gmail.com, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em três (03) etapas, assim descritas:

I. **Prova escrita:** Para a realização da prova escrita serão distribuídos 100 pontos em dez (10) questões de múltipla escolha, valendo 10 pontos cada questão,

abrangendo princípios matemáticos elementares e/ou raciocínio lógico. As questões abrangerão conceitos matemáticos como área, volume, distância, porcentagem, análise de gráficos e funções.

II. Entrevista: Para a realização da entrevista serão distribuídos 100 pontos conforme os seguintes critérios:

- a) Conhecimento do Manual de Regulamentação dos grupos PET MEC e PET Institucional da UFU. (20 pontos)
- b) Capacidade de argumentação. (10 pontos)
- c) Capacidade de expressão oral. (10 pontos)
- d) Motivação e disposição para participar das atividades de ensino, pesquisa, extensão e demais ações desenvolvidas pelo PET. (20 pontos)
- e) Disponibilidade de horários para atendimento às atividades do Programa. (20 pontos)
- f) Experiência acadêmica e defesa da carta de intenções. (20 pontos)

Cada critério será avaliado de forma independente, sendo atribuída pontuação de 0 (zero) até o limite máximo previsto para cada item, considerando a adequação das respostas do candidato aos objetivos do Programa de Educação Tutorial (PET).

III. Análise do currículo: Para a realização da avaliação do currículo será computada a pontuação obtida pelo candidato a partir da tabela do Anexo II e sua pontuação final no currículo será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$A = 60 + \left[\left(\frac{PT}{MPT} \right) \times 40 \right],$$

onde PT representa a pontuação total do candidato e MPT representa a maior pontuação total entre todos os candidatos nas atividades da tabela do Anexo II, desde que MPT não seja nula. Caso MPT seja nula, será atribuída a nota $A = 60$ para todos os candidatos.

5.2. A nota de cada candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = (P+E+A) / 3,$$

onde P representa a nota da prova escrita, E representa a nota da entrevista e A representa a nota da análise do currículo. Os candidatos que obtiverem $NF < 60$ serão considerados reprovados.

5.3. Os candidatos que obtiverem nota NF maior ou igual a 60 serão considerados aprovados.

5.4. Para cada uma das categorias para inscrição de candidatos (categorias A, B e C) previstas neste edital será obedecida a lista ordenada de candidatos da categoria aprovados (da maior nota NF para a menor nota NF) no preenchimento das vagas de petianos bolsistas e na sequência no preenchimento das vagas de petianos não bolsistas disponibilizadas no presente edital.

5.5. Os candidatos na lista geral de aprovados, respeitada a ordem de classificação

geral da maior nota NF para a menor nota NF, que não preencheram vagas deste edital poderão ser chamados pelo grupo PET Matemática Pontal para preencherem vagas de não bolsistas que possam surgir no período de validade deste edital.

5.6. Para preencher qualquer vaga referente a este edital, o candidato aprovado para a vaga não poderá estar vinculado a qualquer outro programa, como bolsista ou não bolsista, na data de ingresso no PET Matemática Pontal. Não são considerados vínculos a outros programas as bolsas de auxílio de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

5.7. O critério de desempate deste processo seletivo se pautará na seguinte ordem:

- I. maior nota da prova escrita (P);
- II. maior nota da análise do currículo (A);
- III. maior nota na entrevista (E).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pela tutora do grupo PET Matemática Pontal, Profa. Dra. Evaneide Alves Carneiro, que presidirá a Comissão; pelo professor dos cursos de Matemática do ICENP/UFU, Prof. Dr. Jorge Luiz Deolindo Silva e pelo petiano do grupo PET Matemática Pontal, Felipe Jun Long Jiang, conforme Portaria de Pessoal UFU nº 3.686, de 6 de julho de 2026.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.2. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.3. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Local
Divulgação do Edital	10/07/2026 (sexta-feira)	Site do PET Matemática Pontal: https://sites.google.com/view/petmatpontal e site de editais da UFU: http://www.editais.ufu.br

Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	De 10/07/2026 (sexta-feira) até 20/07/2026 (segunda-feira)	Solicitações feitas conforme orientações discriminadas nos itens 4.4.1 ou 4.5.1 deste edital
Período de inscrição	De 24/07/2026 (sexta-feira) até 27/07/2026 (segunda-feira) às 23h59	E-mail: ingressopetmatpontal@gmail.com
Publicação dos deferimentos e indeferimentos de inscrições	28/07/2026 (terça-feira)	Site do PET Matemática Pontal: https://sites.google.com/view/petmatpontal
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	29/07/2026 (quarta-feira)	E-mail: ingressopetmatpontal@gmail.com
Etapas da seleção	Prova escrita: 03/08/2026 (segunda-feira) - início às 14h (tempo máximo de realização da prova 100 minutos) Entrevistas: 03/08/2026 (segunda-feira) - início às 16h (chamada dos candidatos para entrevista conforme ordem do número de inscrição)	Bloco D, Campus Pontal da UFU (Sala a ser definida e comunicada por e-mail aos candidatos)
Divulgação preliminar do resultado	04/08/2026 (terça-feira)	Site do PET Matemática Pontal: https://sites.google.com/view/petmatpontal
Período para recurso ao resultado da seleção	05/08/2026 (quarta-feira) de 8h às 17h	E-mail: ingressopetmatpontal@gmail.com
Resultado final	06/08/2026 (quinta-feira)	Site do PET Matemática Pontal: https://sites.google.com/view/petmatpontal e site de editais da UFU: http://www.editais.ufu.br

Ingresso no Grupo	A partir de 07/08/2026	
--------------------------	---------------------------	--

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Ituiutaba/MG, 10 de julho de 2026.

Evaneide Alves Carneiro

Tutora do PET MATEMÁTICA PONTAL/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Evaneide Alves Carneiro**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 10/07/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7468031** e o código CRC **1750A841**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET MATEMÁTICA PONTAL - EDITAL ICENP Nº 6/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome completo			
Matrícula		Data de ingresso no curso	
Modalidade do curso	() Bacharelado () Licenciatura		
Identidade (RG)			
CPF			

Tel. Celular e para Contato	
Endereço Completo	
E-mail	
CATEGORIA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	
Em conformidade com o item 3 do Edital ICENP Nº 6/2026, indique apenas uma das categorias abaixo para se inscrever no processo seletivo do referido edital. () Categoria A - para concorrer a vagas destinadas à ampla concorrência. () Categoria B - para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI. () Categoria C - para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD. Caso esteja concorrendo na Categoria C, responda às perguntas abaixo: Qual é a deficiência do candidato? Quais são as necessidades deste candidato para participar em plenas condições do processo seletivo?	
DECLARAÇÃO	
Ao preencher e submeter esta inscrição ao processo de seleção de discentes para o grupo PET Matemática Pontal, o candidato declara ter conhecimento da seguinte normatização e respeitar as seguintes condições referentes ao Programa de Educação Tutorial - PET: a) Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, em sua versão vigente; b) Atendimento a todos os requisitos exigidos para participar no EDITAL ICENP Nº 6/2026 DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET MATEMÁTICA PONTAL. Ituiutaba, ____ de _____ de 2026. _____ <i>Assinatura do candidato</i>	
CARTA DE INTENÇÕES	

Observações: Escreva abaixo uma carta de intenções, de no mínimo 10 e no máximo 20 linhas.

ANEXO II

FICHA DE AVERIGUAÇÃO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA RELATIVA AO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do candidato(a)				
Matrícula		E-mail		
Identidade (RG)		CPF		

O(a) candidato(a) deverá necessariamente:

1. Preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação.
2. Anexar os documentos comprobatórios seguindo a mesma ordem indicada a seguir, além dos documentos exigidos pelo edital.
3. Só será contabilizada a pontuação dos itens que tiverem comprovação com documentação.
4. Cada certificado só poderá pontuar em um item da tabela.

Item/Atividade	Valor Unitário	Quantidade	Valor máximo no item	Pontuação parcial no item	Coluna de conferência pela comissão (não preencher)
1. Atividades formativas: Iniciação científica (IC); PIVIC; PROEX; PBEG, PIBIC júnior ou PIBIC EM (por semestre completo).	30		60		
2. Atuação como monitor em disciplinas acadêmicas.	20		40		
3. Representação estudantil (Colegiado, Centro Acadêmico, Conselhos etc.). Pontuação por ano.	30		60		

4. Participação, como ouvinte, em minicursos, atividades de extensão, oficinas, colóquios, palestras e outros.	03		15		
5. Participação em eventos científicos (semanas acadêmicas, jornadas etc.) (duração de mais de um dia).	03		15		
6. Participação em evento científico com apresentação de trabalho.	05		25		
7. Publicação de trabalho acadêmico em anais de evento científico.	15		30		
8. Publicação de artigo em periódico científico.	30		60		
9. Participação em comissão organizadora de eventos científicos.	10		30		
10. Curso de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas acumuladas. Pontuação por idioma.	20		40		
11. Participação em conservatório. Pontuação por ano.	15		45		
12. Curso técnico. Pontuação por curso.	30		60		

13. Menor aprendiz. Pontuação por ano.	15		45		
14. Menção honrosa.	5		25		
15. Medalhista da OBMEP, Mostra de Matemática de Ituiutaba etc.	5		25		
16. Participação em comissão organizadora de projeto de extensão. Pontuação por projeto.	10		30		
17. Curso de aperfeiçoamento profissional. Pontuação por curso.	5		25		
18. Participação em feira cultural.	5		25		
19. Participação em eventos esportivos. Pontuação por evento.	5		25		
TOTAL					

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, (NOME), abaixo assinado, de nacionalidade (NACIONALIDADE), nascido/a em XX/XX/XXXX, no município de (NATURALIDADE), (UF), filho/a de (FILIAÇÃO) e de (FILIAÇÃO), estado civil (ESTADO CIVIL), residente e domiciliado/a à (ENDEREÇO) CEP nº XXXXX-XXX, portador/a da cédula de identidade nº (RG), expedida em XX/XX/XXXX, órgão expedidor XXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARO, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(cidade), XX de XX de XXXX

Assinatura do(a) declarante

(assinatura eletrônica via gov.br)

Referência: Processo nº 23117.042427/2026-11

SEI nº 7468031